



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1396

ANO 08

Terça-Feira, 29 de dezembro de 2020

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/ 2020

Santa Rita (PB), 23 de dezembro de 2020.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de caráter permanente, normativo, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no uso das atribuições legais dispostas na LEI Nº 1.792/ 2017, de 28 de junho de 2017, que dispôs da alteração e adequação da Lei Municipal de nº 828 de 25 de março de 1997, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências, tendo em vista a **ATA Nº 05 da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, por conectividade remota, do dia 22 de Dezembro de 2020.**

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar **Aquisição de Micro-ônibus** para Unidade Socioassistencial;

ART. 2º - Esta resolução passará a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as alterações anteriores.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

Jéssyca Thamires Pontes Matias
Presidente do CMAS
Santa Rita (PB)

PARECER REGISTRO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a LEI Nº 1.790 de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, bem como a LEI Nº 1.792 de 29 de junho de 2017 dispõe sobre a adequação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, em face da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS Nº 001/ 2019, de 20 de fevereiro de 2019 e ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS Nº 004, de 23 de julho de 2020.

RESOLVE:

EMITIR favoravelmente atestado de que a entidade **Centro de Formação Educativo Comunitário – CEFEC**, inscrição no CNPJ sob o nº 10.941.315/ 0001 – 97, localizada no endereço sito à Rua Gov. João Agripino, nº

180 – Marcos Moura (Jardim Carolina), Santa Rita (PB), Cep.: 58.300-970, é ofertante de serviços socioassistenciais de forma gratuita para seus usuários. Considerando o Registro de Inscrição CMAS nº 008/ 2011.

Santa Rita (PB), 04 de dezembro de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

JÉSSYCA THAMIRES PONTES MATIAS
Presidente do CMAS
Santa Rita (PB)

DUNIA SOARES RODRIGUES ALVES
Secretária Executiva do CMAS
Santa Rita (PB)

PARECER REGISTRO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a LEI Nº 1.790 de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, bem como a LEI Nº 1.792 de 29 de junho de 2017 dispõe sobre a adequação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, em face da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS Nº 001/ 2019, de 20 de fevereiro de 2019 e ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS Nº 004, de 23 de julho de 2020.

RESOLVE:

EMITIR favoravelmente atestado de que a entidade **CASA DOS SONHOS – Assistência Social e Educação Social**, inscrição no CNPJ sob o nº 11.107.311/ 0001 – 70, e localizada no endereço sito à Rua Joaquim Gomes Castro, nº 488 – VÁRZEA NOVA, Santa Rita (PB), Cep.: 58.300-970,, é ofertante de serviços socioassistenciais de forma gratuita para seus usuários. Considerando o Registro de Inscrição CMAS nº 014/ 2014.

Santa Rita (PB), 04 de dezembro de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

JÉSSYCA THAMIRES PONTES MATIAS
Presidente do CMAS
Santa Rita (PB)

DUNIA SOARES RODRIGUES ALVES
Secretária Executiva do CMAS
Santa Rita (PB)

**PARECER REGISTRO DE INSCRIÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a LEI Nº 1.790 de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, bem como a LEI Nº 1.792 de 29 de junho de 2017 dispõe sobre a adequação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, em face da **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS Nº 004/ 2020, e RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, de 10 de dezembro de 2020:**

RESOLVE:

EMITIR favoravelmente atestado de que a entidade **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO - CEDHOR**, inscrição no CNPJ sob o nº 05.888.543/ 0001 - 00, e localizada no endereço sito à Rua Jornalista Roberto Marinho, nº 530 – TIBIRI II, Santa Rita (PB), Cep.: 58.300-345, é ofertante de serviços socioassistenciais de forma gratuita para seus usuários. Considerando o **Registro de Inscrição CMAS nº 009/ 2009 – RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/ 2020 de 25 de setembro de 2020.**

Santa Rita (PB), 28 de dezembro de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

JÉSSYCA THAMIREZ PONTES MATIAS
Presidente do CMAS
Santa Rita (PB)

DUNIA SOARES RODRIGUES ALVES
Secretária Executiva do CMAS
Santa Rita (PB)

PARECER REGISTRO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a LEI Nº 1.790 de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, bem como a LEI Nº 1.792 de 29 de junho de 2017 dispõe sobre a adequação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, em face da **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS Nº 004/ 2020, e RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, de 10 de dezembro de 2020:**

RESOLVE:

EMITIR favoravelmente atestado de que a entidade **ASSOCIAÇÃO SUÍÇO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA - BRASCRI**, inscrição no CNPJ sob o nº 73482986000319, e localizada no endereço sito à Rua São José, nº 235 – Distrito N. Sra. do Livramento, Santa Rita (PB) – CEP.: 58.304-000, é ofertante de serviços

socioassistenciais de forma gratuita para seus usuários. Considerando o **Registro de Inscrição CMAS nº 025/ 2017 – RESOLUÇÃO CMAS Nº 008 de 15 de outubro de 2020.**

Santa Rita (PB), 28 de dezembro de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

JÉSSYCA THAMIREZ PONTES MATIAS
Presidente do CMAS
Santa Rita (PB)

DUNIA SOARES RODRIGUES ALVES
Secretária Executiva do CMAS
Santa Rita (PB)

PARECER REGISTRO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a LEI Nº 1.790 de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, bem como a LEI Nº 1.792 de 29 de junho de 2017 dispõe sobre a adequação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, em face da **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS Nº 009/ 2020, e RESOLUÇÃO CMAS Nº 012, de 22 de dezembro de 2020:**

RESOLVE:

EMITIR favoravelmente atestado de que a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIAO - DONA LICOTA CARNEIRO DA CUNHA MAROJA**, inscrição no CNPJ sob o nº 12.720.744/ 0001 - 60, e localizada no endereço sito à Rua Dr. João Pimentel, s/ nº – ALTO DAS POPULARES, Santa Rita (PB), Cep.: 58.300-515, é ofertante de serviços socioassistenciais de forma gratuita para seus usuários. Considerando o **Registro de Inscrição CMAS nº 003/ 1998 – RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/ 2020 de 10 de dezembro de 2020.**

Santa Rita (PB), 28 de dezembro de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

JÉSSYCA THAMIREZ PONTES MATIAS
Presidente do CMAS
Santa Rita (PB)

DUNIA SOARES RODRIGUES ALVES
Secretária Executiva do CMAS
Santa Rita (PB)

**PORTARIA Nº.232/2020**

Dispõe sobre nomeação do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 20/2019 de 15 de agosto de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Flávio Henrique Panta da Silva**, para exercer o cargo de **Diretor-Presidente**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, da Agência Reguladora do Município de Santa Rita -AR-SR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 29 de dezembro de 2020.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PODER EXECUTIVO**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta****GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410**Correio eletrônico:**diario@santarita.pb.gov.br